



**IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO ROQUE
HOSPITAL E MATERNIDADE SOTERO DE SOUZA**

Rua Santa Isabel, 186 – CEP. 18.130-565 – Centro – São Roque-SP PABX (11) 4719-9360
CNPJ 70.945.936/0001-70

Ofício Nº 12/2022.

Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Considerando que na data de **10/02/2022**, o Sr. Prefeito Guto Issa anunciou em Live que o Instituto **CEJAM**, a partir do dia 21/02/2022 estará assumindo a gestão da Santa Casa, inclusive editou o **Decreto nº 9.791 de 09 de fevereiro de 2022**, o qual fez alterações drásticas no Decreto original da Requisição nº **8.928 de 03 de dezembro de 2018**, que ao nosso ver revogou o objeto principal da Requisição, que seria pagar as dívidas da Irmandade em especial as geradas nos períodos das Intervenções feitas pela Prefeitura.

Considerando que na Live o Sr. Prefeito Guto, comenta que estará convidando representantes da Santa Casa para uma reunião, onde serão discutidos assuntos pertinentes a Santa Casa, **diga se de passagem resolve tudo primeiro e depois quer conversar**, um tanto estranho essa atitude.

Considerando que a Santa Casa, move contra a prefeitura no momento uma ação de prestação de contas, que deveria ter manifestação da Prefeitura, até o dia **18/02/2022**, data que expira o prazo para tanto, nesse sentido temos que aguardar o trâmite dessa ação.

Considerando que para uma possível reunião entre os representantes da Santa Casa e Prefeitura, temos que ter conhecimento do processo administrativo e o contrato de gestão, que ensejou a contratação da **O.S.S CEJAM** pela Prefeitura, para fazer a gestão do patrimônio, colaboradores e serviços da Santa Casa, até porque é um tanto estranho a Prefeitura aproveitar-se da situação da Requisição, de um bem privado particular, para colocar uma Entidade privada para fazer uso daquilo que não é dela, a de se discutir isso de maneira mais clara a Santa Casa não é da Prefeitura, ela está no momento sob Requisição apenas.

Considerando que aos poucos estamos começando a entender, a pressão que sofremos do Sr. Prefeito Guto Issa, em tentar desapropriar a Santa Casa, de maneira amigável, se observa que já se tinha tudo planejado, para um possível favorecimento a uma determinada **O.S.S**, temos apenas uma **O.S.S qualificada no município** não houve chamamento público para a contratação dos serviços em questão, qual a garantia que o Sr. Prefeito tem, que ele contratou o melhor serviço pelo melhor valor ao município, se trata de um contrato de gestão com a importância **de R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais) ao ano**, conforme dito pelo próprio prefeito em sua Live, a de se

PROTOCOLADO CETSIR Nº01910/2022 - 11/02/2022 14:47



**IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO ROQUE
HOSPITAL E MATERNIDADE SOTERO DE SOUZA**

Rua Santa Isabel, 186 – CEP. 18.130-565 – Centro – São Roque-SP PABX (11) 4719-9360
CNPJ 70.945.936/0001-70

ressaltar que a Santa Casa sob Requisição municipal, se enquadra em um serviço público não estão tomando os devidos cuidados, que a legislação exige.

Considerando que a Santa Casa, hoje conta com **320 colaboradores** em seu quadro de funcionários, vimos na fala do **Sr. Prefeito e Assessor jurídico da Prefeitura**, que não haverá nenhum prejuízo aos referidos colaboradores, mas na maioria das vezes na pratica não é isso que acontece, de fato todos vão serem reaproveitados, pela **O.S.S CEJAM**, ou parte não sabemos de nada, do que foi contratado com a O.S.S CEJAM.

Considerando que ao termo esses **documentos em mãos** o qual será analisado por advogado, Diretoria e Conselhos da Irmandade, poderá existir a possibilidade de dialogo com a Prefeitura.

Diante do exposto solicitamos os seguintes documentos.

- 1- Cópia na integra do processo **administrativo**, que autorizou a Prefeitura contratar a **O.S.S CEJAM**, para fazer a gestão da Santa Casa, no período que a mesma se encontra sob Requisição Administrativa pela Prefeitura.
- 2- **Cópia do contrato de gestão entre a Prefeitura e a O.S.S CEJAM, para fazer a gestão da Santa Casa, a partir de 21/02/2022.**

Atenciosamente.

São Roque, 11 de fevereiro de 2022.


ELIAM FERNANDES BIANCHI.
Provedor da ISCMSR.


ETELVINO NOGUEIRA.
Presidente do Conselho da ISCMSR.

A Vossa Excelência.

Marcos Augusto Issa Henrique de Araújo.

DD. Prefeito Municipal Da Estância Turística de- São Roque- SP.

Com cópia ao Presidente da Câmara Municipal, Vereador Júlio Antônio Mariano.